

EVIDENCIAÇÃO AMBIENTAL EM GRANDES COOPERATIVAS AGROPECUÁRIAS DO PARANÁ: UMA ANÁLISE SOB A ÓTICA DA TEORIA DA LEGITIMIDADE E A INFLUÊNCIA DA EXPOSIÇÃO A MERCADOS EXTERNOS

JULIANO GARRETT GALVÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

LUCIANA KLEIN

Introdução

A atualidade é marcada por uma crescente e inegável pressão social e ambiental sobre as organizações, exigindo que demonstrem seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e respondam às expectativas da sociedade (ROSA et al., 2011; OLIVEIRA et al., 2020). O setor agropecuário é vital para a subsistência, mas com impactos ambientais e sociais significativos (GARRETT-GALVÃO; SCHMIDT, 2025). A crescente pressão regulatória e de mercado pode ter impulsionado melhorias, tornando imperativo investigar como essas organizações respondem a tais demandas no cenário atual.

Problema de Pesquisa e Objetivo

Como as cooperativas agropecuárias do Paraná utilizam a evidenciação ambiental em seus relatórios de 2024 como estratégia para gerenciar sua legitimidade social, considerando sua exposição a mercados externos? O objetivo geral deste estudo é analisar as estratégias de evidenciação socioambiental empregadas por cooperativas agropecuárias selecionadas do Paraná em 2024, sob a ótica da Teoria da Legitimidade, e investigar a influência da exposição a mercados externos nessas práticas.

Fundamentação Teórica

2.1. COOPERATIVISMO E SUAS ESPECIALIDADES O cooperativismo representa um modelo organizacional distinto, caracterizado pela união voluntária de pessoas para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade conjunta e democraticamente gerida (GIASSON, 2021). 2.2. TEORIA DA LEGITIMIDADE Desenvolvida por Suchman (1995), essa teoria, constitui o arcabouço teórico principal deste estudo. Segundo essa teoria, as organizações buscam operar dentro dos limites socialmente aceitos, utilizando a evidenciação.

Metodologia

A presente pesquisa adota uma abordagem quali-quantitativa, caracterizando-se como um estudo descritivo, exploratório e documental. A natureza quali-quantitativa é justificada pela necessidade de mensurar o nível de evidenciação (aspecto quantitativo) e, simultaneamente, interpretar as estratégias de legitimação (aspecto qualitativo) por meio da análise de conteúdo. O período de análise será o ano de 2024, buscando uma perspectiva atualizada das práticas de evidenciação.

Análise e Discussão dos Resultados

As dimensões com melhor desempenho médio foram Governança e Estratégia Ambiental (1,8), Biodiversidade e Conservação (1,8) e Conformidade e Certificações (1,8). A Lar obteve pontuação máxima (2) em Governança por apresentar Comitê de Sustentabilidade estruturado, ISO 14001 com 98% de conformidade e metas específicas para 2030. A C.Vale recebeu pontuação 2 pela criação do Departamento de Governança, Risco e Integridade (DEGRI) em 2024 e publicação do 2º Relatório GRI com matriz de materialidade. Em Biodiversidade, destaca-se a Cocamar como pioneira em Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF)

Considerações Finais

Este estudo analisou o nível e a qualidade da evidenciação ambiental em cinco grandes cooperativas agropecuárias paranaenses sob a ótica da Teoria da Legitimidade, alcançando plenamente o objetivo geral proposto. A pesquisa desenvolveu e aplicou com sucesso o Índice de Evidenciação Ambiental (IEA), revelando significativa heterogeneidade entre as cooperativas analisadas. A Lar Cooperativa apresentou o maior IEA (86,4%), seguida pela C.Vale (81,8%) e Cocamar (77,3%), enquanto Coamo (63,6%) e Copagril (45,5%) demonstraram níveis inferiores, evidenciando diferentes estágios de maturidade.

Referências

BUTTENBENDER, B. N. et al. Cooperativismo e desenvolvimento: aproximações acerca dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Revista Ibero-Americana de Ciências Ambientais, v. 12, n. 3, p. 613-626, 2021. DA SILVA, Fábria Gouvêa Tomaz et al. Nível de evidenciação e legibilidade socioambiental das cooperativas agropecuárias paranaenses. Revista ADMPG, v. 14, n. 2, 2024. FERNANDES, S. M. Fatores que influenciam o disclosure ambiental: um estudo nas empresas brasileiras no período de 2006 a 2010. Revista Ambiente Contábil, v. 5, n. 2, p. 250-267, 2013.

Palavras Chave

Evidenciação Ambiental, Teoria da Legitimidade, Cooperativas

EVIDENCIAÇÃO AMBIENTAL EM GRANDES COOPERATIVAS AGROPECUÁRIAS DO PARANÁ: UMA ANÁLISE SOB A ÓTICA DA TEORIA DA LEGITIMIDADE E A INFLUÊNCIA DA EXPOSIÇÃO A MERCADOS EXTERNOS

1 INTRODUÇÃO

A atualidade é marcada por uma crescente e inegável pressão social e ambiental sobre as organizações, exigindo que demonstrem seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e respondam às expectativas da sociedade (Rosa *et al.*, 2011; Oliveira; Ferreira; Oliveira, 2020). O setor agropecuário é vital para a subsistência, mas com impactos ambientais e sociais significativos (Garrett-Galvão; Schmidt, 2025). Nesse contexto, as cooperativas agropecuárias, fundamentadas em princípios como o interesse pela comunidade, possuem uma inclinação para a sustentabilidade e enfrentam elevadas expectativas de seus stakeholders (BUTTENBENDER *et al.*, 2021; SCHNEIDER, 2015).

No Paraná, representante de aproximadamente 65% do PIB agropecuário estadual, segundo a Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (Ocepar, 2024), as cooperativas brasileiras sentem essa pressão por transparência. A evidenciação ambiental tornou-se indispensável, impactando na divulgação de indicadores ambientais, sociais e de governança corporativa, denominada em inglês de Environmental, Social and Corporate Governance (ESG) em relatórios de sustentabilidade (URACK KRUG *et al.*, 2024).

Apesar dessa relevância, estudos anteriores sobre evidenciação em cooperativas agropecuárias brasileiras indicam limitações na qualidade e abrangência das divulgações, com predominância de informações qualitativas (DA SILVA *et al.*, 2024; GARRETT-GALVÃO; SCHMIDT, 2025; PAVÃO *et al.*, 2024; SEHN *et al.*, 2018).

Giasson (2021) identificou heterogeneidade nas práticas de evidenciação em cooperativas paranaenses. Contudo, a crescente pressão regulatória e de mercado pode ter impulsionado melhorias, tornando imperativo investigar como essas organizações respondem a tais demandas no cenário atual.

A evidenciação socioambiental é uma ferramenta estratégica para construir e manter a aceitação social das organizações. Sob a lente da Teoria da Legitimidade, essa divulgação é vista como uma resposta ao contrato social implícito, em que as organizações buscam alinhar suas operações às normas e expectativas da sociedade para garantir sua continuidade (FERNANDES, 2013; ROVER, 2009).

Diante da crescente demanda por transparência, um fator que pode influenciar significativamente o nível e a qualidade da evidenciação ambiental é a exposição das cooperativas a mercados externos. Essa pressão adicional pode impulsionar as cooperativas a adotarem práticas de disclosure mais avançadas e detalhadas, buscando legitimar suas operações em um palco global (SANTOS, 2018).

Dado este contexto, a presente pesquisa busca responder à seguinte questão de pesquisa: Como as cooperativas agropecuárias do Paraná utilizam a evidenciação ambiental em seus relatórios de 2024 como estratégia para gerenciar sua legitimidade social, considerando sua exposição a mercados externos?

O objetivo geral deste estudo é analisar as estratégias de evidenciação socioambiental empregadas por cooperativas agropecuárias selecionadas do Paraná em 2024, sob a ótica da Teoria da Legitimidade, e investigar a influência da exposição a mercados externos nessas práticas. Para alcançar esse objetivo, a pesquisa se desdobra nos seguintes objetivos específicos: (i) Identificar o escopo e as características da evidenciação socioambiental nos relatórios de

2024 das cooperativas selecionadas. (ii) Analisar a qualidade da informação socioambiental divulgada, interpretando-a como uma estratégia de legitimação.

A justificativa para este estudo reside em sua capacidade de preencher uma lacuna na literatura ao aprofundar a compreensão das motivações estratégicas por trás da evidência socioambiental em cooperativas. O diferencial deste artigo está na aplicação do modelo de avaliação de disclosure de sustentabilidade desenvolvido por Giasson (2021), utilizando-o como uma ferramenta para a análise dos relatórios de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 COOPERATIVISMO E SUAS ESPECIALIDADES

O cooperativismo representa um modelo organizacional distinto, caracterizado pela união voluntária de pessoas para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade conjunta e democraticamente gerida (Giasson, 2021). O mesmo autor afirma que, diferentemente das sociedades de capital, em que o lucro para o acionista é o objetivo primordial, as cooperativas visam à prestação de serviços aos seus cooperados, buscando seu desenvolvimento e bem-estar.

As cooperativas agropecuárias, em particular, possuem grande representatividade no agronegócio brasileiro, especialmente no Paraná, contribuindo significativamente para a economia regional e a organização do trabalho rural (GIASSON, 2021).

Para Schultz *et al.* (2012), a estrutura das cooperativas e seus valores as posicionam como agentes de desenvolvimento, mas também as sujeitam a uma assimetria de informação interna, em que a transparência e a confiança entre dirigentes e membros são vitais para a sustentabilidade da organização.

Essa estrutura singular, na qual os membros são simultaneamente proprietários e usuários, confere às cooperativas uma identidade híbrida, que equilibra objetivos econômicos com responsabilidades sociais e ambientais inerentes à sua missão (SANTOS, 2018).

Os princípios fundamentais do cooperativismo, estabelecidos pela Aliança Cooperativa Internacional (ACI), são essenciais para compreender sua natureza. Dentre eles, destacam-se a adesão voluntária e livre, a gestão democrática, a participação econômica dos membros, a autonomia e independência, a educação, formação e informação, a intercooperação e, de forma determinante para este estudo, o interesse pela comunidade (Giasson, 2021). Este último princípio ressalta o compromisso das cooperativas com o desenvolvimento sustentável das comunidades onde estão inseridas, tomando decisões socialmente responsáveis (SANTOS, 2018).

A governança democrática e a participação dos membros também implicam uma maior transparência interna e uma responsabilidade fiduciária para com os cooperados, que se estende à gestão dos impactos ambientais e sociais de suas operações (Santos, 2018). As cooperativas agropecuárias, em particular, possuem grande representatividade no agronegócio brasileiro, especialmente no Paraná, contribuindo significativamente para a economia regional e a organização do trabalho rural (GIASSON, 2021; SANTOS, 2018).

A natureza de suas atividades, intrinsecamente ligadas ao uso da terra e dos recursos naturais, coloca-as no centro do debate sobre sustentabilidade, exigindo uma gestão ambiental responsável e uma comunicação eficaz de suas práticas (SANTOS, 2018).

No contexto atual, a relevância dos critérios ESG tem crescido exponencialmente. Esses critérios representam uma estrutura para avaliar o desempenho de uma organização em relação a fatores ambientais, sociais e de governança, influenciando decisões de investimento e a percepção de valor por parte dos stakeholders. Para as cooperativas agropecuárias, a gestão dos

impactos socioambientais de suas atividades é determinante para sua aceitação e continuidade, dada a estreita relação do setor com o meio ambiente e as comunidades (GIASSON, 2021).

Ainda conforme Giasson (2021), a adoção de práticas ESG e a evidenciação transparente dessas práticas tornam-se, portanto, imperativos estratégicos para a sustentabilidade e a legitimidade dessas organizações.

2.2. EVIDENCIAÇÃO (DISCLOSURE) SOCIOAMBIENTAL

O disclosure, ou evidenciação, refere-se ao processo de divulgação de informações por uma entidade, tornando-as públicas e transparentes (Schultz *et al.*, 2012). Seu objetivo principal é fornecer informações úteis aos usuários para auxiliar na tomada de decisões e na avaliação da performance da organização. A evidenciação atua como uma ponte entre a organização e seus stakeholders, permitindo que estes avaliem o desempenho e o alinhamento da empresa com suas expectativas. A divulgação de informações socioambientais é um instrumento de legitimidade, pois as empresas são pressionadas a informar as práticas de sustentabilidade adotadas (SANTOS, 2018).

A divulgação pode ser obrigatória, imposta por leis e regulamentações, ou voluntária, que abrange informações além das exigências legais, incluindo aspectos estratégicos, ambientais e sociais (Rover, 2009). As motivações para o disclosure voluntário são diversas, incluindo a busca por vantagens competitivas, a antecipação a regulamentações, a construção de imagem corporativa, a redução da assimetria de informação e a gestão da reputação (Schultz *et al.*, 2012). No entanto, a decisão de divulgar voluntariamente também envolve custos e a discricionariedade da empresa em revelar apenas informações positivas (ROVER, 2009).

Os relatórios anuais, relatórios de sustentabilidade e relatórios ESG são os principais veículos para a evidenciação socioambiental. A qualidade da evidenciação é medida pela profundidade e especificidade das informações, distinguindo-se entre informações genéricas e específicas (Giasson, 2021). O mesmo autor enfatiza que informações genéricas são descritivas e superficiais, enquanto informações específicas são detalhadas, quantificáveis e verificáveis, fornecendo dados concretos sobre o desempenho.

Estudos anteriores têm apontado que, embora as cooperativas agropecuárias do Paraná evidenciem informações socioambientais, a qualidade e a legibilidade dessas informações ainda são insuficientes, dificultando a compreensão pelos usuários (Da Silva *et al.*, 2024; Garrett-Galvão; Schmidt, 2025; Pavão *et al.*, 2024; Sehn *et al.*, 2018). Giasson (2021) também observou que, apesar dos princípios de transparência, as cooperativas frequentemente possuem menos exigências de disclosure do que empresas de capital aberto, o que pode resultar em um nível reduzido de divulgação de informações sociais e ambientais.

2.3. TEORIA DA LEGITIMIDADE

Desenvolvida por Suchman (1995), essa teoria constitui o arcabouço teórico principal deste estudo. Segundo essa proposição, as organizações buscam operar dentro dos limites socialmente aceitos, utilizando a evidenciação como mecanismo para demonstrar conformidade com expectativas sociais.

A Teoria da Legitimidade é uma das lentes teóricas mais determinantes para compreender o comportamento das organizações em relação à evidenciação socioambiental. Ela postula que as organizações buscam alinhar suas ações com as normas e convicções da sociedade, a fim de estabelecer, manter ou recuperar sua legitimidade perante os stakeholders (SEHN *et al.*, 2018).

A legitimidade é definida como uma percepção difundida por um público social de que as ações de uma organização são desejáveis, adequadas e apropriadas dentro de um sistema

socialmente construído de normas, valores, crenças e definições (Santos, 2018). Essa percepção é fundamental para a sobrevivência e o sucesso a longo prazo de qualquer organização, pois a falta de legitimidade pode resultar em sanções sociais, econômicas e até legais.

Segundo Machado e Ott (2015), o desafio de conquistar legitimidade pode ser compreendido em cenários onde uma nova atividade é introduzida no mercado, sem referências anteriores, obrigando a organização a lidar com a complicada missão de obter aceitação em seu meio social. Por outro lado, sustentar a legitimidade tende a ser menos complexo do que conquistá-la; no entanto, o autor aponta três questões desafiadoras para preservar a legitimidade organizacional: a diversidade dos públicos, a rigidez que a estabilidade pode acarretar e a resistência que pode surgir a partir do processo de institucionalização.

A aplicabilidade da Teoria da Legitimidade é reconhecida no contexto cooperativista, dada a necessidade de tais entidades gerenciarem as expectativas de seus cooperados e da sociedade em geral (Sehn *et al.* 2018). A evidenciação voluntária, conforme tais autores, é um meio pelo qual as organizações buscam legitimar suas ações, respondendo a pressões de stakeholders e garantindo a continuidade de suas operações.

De acordo com Suchman (1995), a teoria reconhece três estratégias de legitimação: ganhar legitimidade, manter legitimidade e recuperar legitimidade. No contexto da evidenciação ambiental, as cooperativas podem utilizar essas estratégias para demonstrar conformidade com expectativas de sustentabilidade.

2.3.1 Legitimidade Pragmática

Baseia-se nos interesses específicos do público mais imediato da organização, envolvendo interações diretas e a percepção de benefícios proporcionados pela entidade. O público apoia a organização porque ela atende aos seus interesses, não necessariamente por acreditar nela (Souza Junior *et al.*, 2024). Esse tipo de legitimidade pode ser alcançado através de estratégias de troca, influência ou adaptação.

No contexto das cooperativas, isso pode envolver a satisfação dos cooperados com os serviços e preços, ou a percepção de valor dos produtos pelos consumidores que buscam produtos sustentáveis (ASCARI *et al.*, 2023).

2.3.2 Legitimidade Moral

Reflete uma avaliação normativa do comportamento ético da organização, baseada na noção de que é o certo a fazer. O julgamento se dá em relação a se a atividade beneficia ou não o avaliador, considerando se as ações da organização refletem crenças de autonomia, consistência e responsabilidade (ASCARI *et al.*, 2023).

Este tipo de legitimidade é mais profunda e duradoura, pois se baseia em valores compartilhados e na percepção de que a organização age de forma socialmente responsável.

Para cooperativas, isso se conecta diretamente com seus princípios de responsabilidade social e interesse pela comunidade, e pode ser construído através da demonstração de práticas éticas, transparência e compromisso com o bem-estar coletivo (SANTOS, 2018).

2.3.3 Legitimidade Cognitiva

Baseia-se na cognição, resultando da disseminação de crenças, normas, valores e conhecimentos. Preocupa-se com ações que promovam a compreensão da tomada de decisões e a resolução de problemas, buscando tornar a organização compreensível e natural dentro do sistema social (Souza Junior *et al.*, 2024). Este tipo de legitimidade é frequentemente o mais difícil de ser contestado, pois se baseia na aceitação tácita de que a organização opera de uma

maneira esperada e compreendida. A padronização de modelos, a formalização de operações, a adoção de frameworks de relato reconhecidos e a busca por certificações são exemplos de práticas que contribuem para a legitimidade cognitiva, tornando as ações da organização mais inteligíveis e aceitáveis (Santos, 2018).

2.3.4. Estratégias de Legitimação através da Evidenciação

A evidenciação socioambiental é um mecanismo fundamental para a gestão da legitimidade. As organizações podem empregar estratégias de legitimação que variam de substantivas a simbólicas. Em outras palavras, segundo Ascari *et al.* (2023), as organizações refletem mudanças reais nas práticas e operações da organização, com o disclosure sendo um reflexo transparente dessas mudanças ou que visam gerenciar percepções e expectativas sem necessariamente alterar o comportamento subjacente, utilizando a comunicação para moldar a imagem da empresa. A especificidade, abrangência e clareza da informação divulgada são determinantes para a efetividade dessas estratégias na construção ou manutenção da aceitação social (ASCARI *et al.*, 2023).

2.4 EXPOSIÇÃO A MERCADOS EXTERNOS E EVIDENCIAÇÃO AMBIENTAL

A internacionalização das operações de uma empresa, ou sua maior exposição a mercados externos, é um fator amplamente reconhecido na literatura como um impulsionador da evidenciação de sustentabilidade (Viana, 2020). Essa relação pode ser explicada por diversas perspectivas teóricas, que se complementam e reforçam o papel da Teoria da Legitimidade.

Organizações que operam globalmente são suscetíveis a pressões de investidores institucionais globais que incorporam critérios ESG em suas decisões (Santos, 2018). Além disso, consumidores em mercados desenvolvidos mais conscientes sobre questões ambientais e sociais, e ONGs internacionais, além de agências reguladoras de diferentes países. Esses atores podem impor expectativas e requisitos de disclosure mais rigorosos do que os do mercado doméstico (SANTOS, 2018).

Para manter o apoio e a confiança desses stakeholders internacionais, as empresas precisam demonstrar um compromisso claro com a sustentabilidade, e a evidenciação é principal meio para isso. A falha em atender a essas expectativas pode resultar em perda de acesso a mercados, boicotes de consumidores ou dificuldades em atrair capital (VIANA, 2020).

A evidenciação voluntária, conforme Souza Junior *et al.* (2024), é um meio pelo qual as organizações buscam legitimar suas ações, e essa necessidade é amplificada em contextos internacionais, onde os stakeholders exercem pressões mais complexas e multifacetadas, como detalhado por SANTOS (2018).

A interdependência entre a empresa e seus stakeholders é essencial, e a insatisfação de qualquer parte pode comprometer os resultados (SANTOS, 2018).

A adoção de padrões internacionais de relato de sustentabilidade, como os do GRI (Global Reporting Initiative) ou SASB (Sustainability Accounting Standards Board), é exemplo de que as empresas imitam as práticas de líderes do setor ou se conformam às expectativas de associações profissionais (SANTOS, 2018).

A pressão coercitiva pode vir de regulamentações ambientais mais estritas em países importadores ou de acordos comerciais que exigem certas práticas de sustentabilidade. A evidenciação, nesse sentido, serve como um mecanismo para demonstrar conformidade e legitimidade institucional em múltiplos contextos, garantindo que a organização seja percebida como “operando de maneira correta e esperada em um cenário global” (SANTOS, 2018).

Finalmente, sob a ótica da Teoria da Legitimidade (Suchman, 1995), a exposição a mercados externos intensifica a necessidade de as cooperativas agropecuárias gerenciarem sua

legitimidade em um contrato social ampliado. As expectativas sociais e ambientais em mercados internacionais podem ser diferentes e mais elevadas do que no mercado doméstico.

Para adquirir, manter ou reparar sua legitimidade em um cenário global, as cooperativas precisam comunicar de forma eficaz que suas operações são desejáveis, adequadas e apropriadas para esses novos públicos (Santos, 2018). Isso se manifesta através de uma evidenciação mais abrangente e específica, que atenda aos padrões de transparência e responsabilidade esperados por stakeholders internacionais.

A legitimidade pragmática é buscada ao atender às demandas de investidores e clientes estrangeiros; a legitimidade moral, ao alinhar-se a valores ambientais globais; e a legitimidade cognitiva, ao adotar padrões de relato reconhecidos internacionalmente, que tornam suas práticas compreensíveis e aceitáveis em diferentes culturas de negócios (SUCHMAN, 1995).

A adaptação a esses padrões globais não é apenas uma questão de conformidade, mas uma estratégia fundamental para a aceitação e o sucesso em mercados competitivos. A aplicação da Teoria da Legitimidade para a evidenciação ambiental em cooperativas agropecuárias já foi objeto de estudos, como o de Sehn *et al.* (2018), citado em Souza Junior *et al.* (2024), e reforçado por Santos (2018), em sua pesquisa sobre uma cooperativa agropecuária do Paraná, consolidando a validade desse enquadramento teórico.

No contexto do agronegócio, que é intrinsecamente globalizado e sujeito à análise internacional sobre práticas ambientais como desmatamento, uso de agrotóxicos etc., a pressão por evidenciação é ainda mais acentuada para cooperativas que exportam seus produtos (SANTOS, 2018).

A reputação de um país ou de um setor pode ser afetada por práticas insustentáveis, o que impulsiona as empresas exportadoras a serem mais transparentes e proativas em suas divulgações ambientais. A dissertação de Santos (2018) sobre a cooperativa C.Vale, que exporta para mais de 70 países e tem clientes externos que valorizam as ações sociais e ambientais, é um exemplo empírico dessa dinâmica.

Diante dessa fundamentação teórica e experiencial, propõe-se que:

Proposição 1

(P1): Cooperativas agropecuárias do Paraná com maior exposição a mercados externos apresentam um nível mais elevado de evidenciação ambiental específica em seus relatórios de 2024.

Esta proposição guiará a análise qualitativa dos resultados, buscando identificar padrões e relações entre o nível de internacionalização das cooperativas e a qualidade de seu disclosure ambiental, interpretando-os à luz da Teoria da Legitimidade.

3. METODOLOGIA

A presente pesquisa adota uma abordagem qualiquantitativa, caracterizando-se como um estudo descritivo, exploratório e documental. A natureza qualiquantitativa é justificada pela necessidade de mensurar o nível de evidenciação, aspecto quantitativo e, simultaneamente, interpretar as estratégias de legitimação sob o aspecto qualitativo por meio da análise de conteúdo. O período de análise será o ano de 2024, buscando uma perspectiva atualizada das práticas de evidenciação.

Foi desenvolvido um protocolo de análise baseado em frameworks reconhecidos categorizando informações ambientais em 11 dimensões: (1) Governança e Estratégia Ambiental; (2) Gestão de Energia; (3) Gestão de Água e Efluentes; (4) Gestão de Resíduos Sólidos; (5) Emissões de GEE; (6) Biodiversidade e Conservação; (7) Conformidade e

Certificações; (8) Inovação e Tecnologia Ambiental; (9) Custos e Investimentos Ambientais; (10) Mercado de Créditos de Carbono; (11) Impactos Ambientais de Produtos/Processos.

Para cada dimensão, a evidenciação foi avaliada mediante sistema de pontuação: 0 (não há divulgação), 1 (informação genérica) e 2 (informação com métricas quantitativas). O Índice de Evidenciação Ambiental (IEA) foi desenvolvido especificamente para este estudo, adaptando metodologias utilizadas em pesquisas anteriores sobre evidenciação (GIASSON, 2021).

O IEA foi calculado pela seguinte fórmula: $IEA = (\Sigma \text{Pontuações Obtidas} / \text{Pontuação Máxima Possível}) \times 100$, onde a pontuação máxima possível é 22 pontos (11 dimensões \times 2 pontos máximos por dimensão). Esta metodologia permite comparação objetiva entre as cooperativas, com IEA variando de 0% (nenhuma evidenciação) a 100% (evidenciação completa e quantitativa em todas as dimensões).

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1 ÍNDICES DE EVIDENCIAÇÃO AMBIENTAL - IEA

A análise dos relatórios de 2024 revela heterogeneidade significativa no nível de evidenciação ambiental. A tabela 1 apresenta os resultados do IEA para cada cooperativa.

Tabela 1 - Índice de Evidenciação Ambiental por Cooperativa

Cooperativa	Pontuação	IEA (%)	Classificação	Estratégia de Legitimidade
Lar	19/22	86,4%	Muito Alto	Manter Legitimidade
C.Vale	18/22	81,8%	Alto	Ganhar/Manter Legitimidade
Cocamar	17/22	77,3%	Alto	Ganhar/Manter Legitimidade
Coamo	14/22	63,6%	Moderado	Ganhar Legitimidade
Copagrill	10/22	45,5%	Básico	Ganhar Legitimidade

Fonte: autores.

Os resultados indicam que três cooperativas (Lar, C.Vale e Cocamar) apresentam níveis altos ou muito altos de evidenciação (IEA > 75%), enquanto duas (Coamo e Copagrill) demonstram níveis moderado e básico. A média geral do IEA foi de 70,9%, superior ao esperado com base em estudos anteriores.

A tabela 2 apresenta a pontuação detalhada por dimensão ambiental, demonstrando onde cada cooperativa obteve pontuação 0, 1 ou 2 conforme os critérios metodológicos estabelecidos.

Tabela 2 - Índice de Evidenciação Ambiental por Dimensão

Dimensão	Lar	C.Vale	Cocamar	Coamo	Copagrill	Média
1. Governança e Estratégia	2	2	2	2	1	1,8

Dimensão	Lar	C.Vale	Cocamar	Coamo	Copagril	Média
2. Gestão de Energia	2	2	2	1	1	1,6
3. Gestão de Água	2	2	2	1	0	1,4
4. Gestão de Resíduos	2	2	2	2	0	1,6
5. Emissões de GEE	2	2	2	1	1	1,6
6. Biodiversidade	2	1	2	2	2	1,8
7. Conformidade/Certificações	2	2	2	2	1	1,8
8. Inovação Ambiental	1	2	2	1	1	1,4
9. Custos/Investimentos	2	1	1	1	1	1,2
10. Créditos de Carbono	2	1	2	0	2	1,4
11. Impactos Produtos/Processos	0	1	0	1	0	0,4

Fonte: autores.

As dimensões com melhor desempenho médio foram Governança e Estratégia Ambiental (1,8), Biodiversidade e Conservação (1,8) e Conformidade e Certificações (1,8). A Lar obteve pontuação máxima (2) em Governança por apresentar Comitê de Sustentabilidade estruturado, ISO 14001 com 98% de conformidade e metas específicas para 2030. A C.Vale recebeu pontuação 2 pela criação do Departamento de Governança, Risco e Integridade (DEGRI) em 2024 e publicação do 2º Relatório GRI com matriz de materialidade. Em Biodiversidade, destaca-se a Cocamar como pioneira em Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) com 240 mil hectares e a Coamo com 2.500 mil hectares de reserva legal.

A Copagril, mesmo com evidenciação limitada em outras dimensões, obteve pontuação máxima (2) em Biodiversidade pelos 17.334 hectares cadastrados em práticas sustentáveis. Em relação à dimensão Impactos de Produtos/Processos, apresentou o menor desempenho (0,4), com apenas C.Vale e Coamo fornecendo informações limitadas sobre avaliação de ciclo de vida. Em Custos e Investimentos Ambientais (1,2) também apresentou baixo desempenho.

4.2 ESTRATÉGIAS DE LEGITIMIDADE

A análise revela diferentes estratégias de legitimidade. A Lar adota estratégia de manter legitimidade através de legitimidade moral (metas 2030) e cognitiva. A C.Vale e Cocamar combinam estratégias para ganhar legitimidade em novas áreas e manter credibilidade existente. A Coamo foca em ganhar legitimidade pragmática através do Programa ESG implementado em 2024 e Selo ODS Ouro. A Copagril adota abordagem específica centrada em

créditos de carbono, demonstrando legitimidade pragmática através da remuneração de produtores por práticas sustentáveis.

A análise qualitativa das informações divulgadas, sob a lente da Teoria da Legitimidade, revelou diferentes estratégias empregadas pelas cooperativas para gerenciar sua aceitação social, frequentemente alinhadas ao seu nível de evidenciação e exposição a mercados externos.

A Lar adota uma estratégia de manter legitimidade predominantemente através da legitimidade moral (evidenciação de metas ambiciosas para 2030, demonstrando compromisso ético) e cognitiva (adoção de frameworks reconhecidos internacionalmente como ISO 14001, que sinalizam conformidade e profissionalismo). Sua alta exposição a mercados externos reforça a necessidade de um disclosure que seja compreensível e aceitável globalmente.

A C.Vale e a Cocamar combinam estratégias para ganhar legitimidade em novas áreas como neutralização de energia e investimentos em indústrias ecoeficientes e manter credibilidade existente através de certificações e relatórios GRI detalhados, que reforçam a aceitação pragmática e cognitiva. Ambas, com alta ou moderada a alta exposição internacional, demonstram um esforço contínuo para expandir sua base de legitimidade, respondendo às expectativas de stakeholders diversos.

A Coamo dedica-se em ganhar legitimidade pragmática por meio de iniciativas concretas e comunicáveis, como o Programa ESG implementado em 2024 e a obtenção do Selo ODS Ouro, que buscam demonstrar benefícios tangíveis e alinhamento com expectativas sociais. Sua estratégia parece mais orientada para o mercado doméstico e para a base de cooperados.

Já a Copagril adota uma abordagem específica centrada em créditos de carbono, demonstrando legitimidade pragmática através da remuneração de produtores por práticas sustentáveis. Essa é uma estratégia mais focada e direta para demonstrar valor e alinhamento com uma demanda específica do mercado, refletindo uma menor pressão por um disclosure ambiental abrangente devido à sua menor exposição a mercados externos.

4.3 AVALIAÇÃO DA PREPOSIÇÃO

A análise qualitativa da exposição a mercados externos, conforme descrito na metodologia, permitiu classificar as cooperativas e correlacionar essa exposição com seus respectivos IEA, fornecendo compreensões sobre a Proposição 1.

Lar e C.Vale: ambas foram classificadas com Alta exposição a mercados externos. Seus relatórios mencionam extensivamente operações de exportação para diversos continentes (Santos, 2018), participação em feiras internacionais e a necessidade de atender a padrões de sustentabilidade de clientes globais. Consistentemente, apresentaram os maiores IEA (86,4% e 81,8%, respectivamente), com disclosure detalhado e quantitativo em quase todas as dimensões ambientais. Por exemplo, a Lar detalha sua adesão a normas internacionais como a ISO 14001 e apresenta metas específicas de redução de impacto para 2030, diretamente ligadas à sua atuação global.

A C.Vale, por sua vez, destaca a publicação de seu Relatório GRI, um padrão amplamente reconhecido internacionalmente, e evidências de clientes externos que valorizam suas ações socioambientais. Isso sugere que a pressão de stakeholders internacionais, incluindo investidores e consumidores, impulsiona uma evidenciação mais robusta e alinhada a padrões globais. A busca por legitimidade pragmática busca satisfazer clientes e investidores estrangeiros e cognitiva em relação à conformidade com normas internacionais é evidente, corroborando a Proposição 1, alinhando-se com a premissa de que a ampliação do contrato social para mercados globais demanda um esforço de legitimação mais intenso (SOUZA JUNIOR *et al.*, 2024; SUCHMAN, 1995).

Cocamar: classificada com Moderada a Alta exposição a mercados externos. Embora com forte atuação nacional, seus relatórios indicam um crescimento significativo em exportações e busca por novas certificações para acessar mercados mais exigentes. Seu IEA (77,3%) é alto, demonstrando um esforço considerável em disclosure ambiental, como a pioneira atuação em ILPF.

A Cocamar parece estar em um processo de conquistar legitimidade em mercados externos, o que se reflete em um disclosure proativo e detalhado. A busca ativa por certificações e a expansão para novos mercados, combinada com a atenção a padrões de relato, indicam uma adaptação às expectativas de stakeholders internacionais, reforçando a validade da Proposição 1 e a visão da Teoria Institucional sobre pressões miméticas e normativas para a conformidade com padrões globais.

Coamo: classificada com Moderada exposição a mercados externos. A Coamo, sendo a maior cooperativa do Brasil, possui operações de exportação, mas seu foco principal e sua base de stakeholders ainda são fortemente nacionais. Seu IEA (63,6%) é moderado, indicando um disclosure que atende a requisitos básicos e algumas iniciativas específicas (como o Selo ODS Ouro), mas com menos profundidade em certas dimensões em comparação com as cooperativas mais internacionalizadas.

A estratégia de legitimação parece mais voltada para o mercado doméstico e para a base de cooperados, o que resulta em um IEA inferior às cooperativas com maior exposição internacional, suportando a Proposição 1. A menor pressão de stakeholders internacionais diretos pode explicar a ausência de detalhamentos que seriam esperados por um público global.

Copagrill: classificada com Baixa a Moderada exposição a mercados externos. Os relatórios indicam um foco mais regional e menos menções a grandes volumes de exportação ou a pressões de stakeholders internacionais. Seu IEA (45,5%) é básico, refletindo um disclosure mais limitado e focado em aspectos específicos (como créditos de carbono), que podem gerar benefícios diretos para seus cooperados, uma forma de legitimidade pragmática mais localizada.

A evidenciação detalhada em biodiversidade, por exemplo, parece mais alinhada a expectativas locais e à base de produtores. Este caso também corrobora a Proposição 1, pois menor exposição a mercados externos está associada a um nível mais baixo de evidenciação ambiental específica, validando a Teoria dos Stakeholders, a qual prevê que a intensidade do disclosure se alinha à diversidade e exigência dos grupos de interesse.

A análise qualitativa dos dados suporta a Proposição 1, indicando uma clara correlação entre a maior exposição a mercados externos e um nível mais elevado de evidenciação ambiental específica. Essa correlação é consistente com a Teoria da Legitimidade, que explica como as pressões e expectativas de um ambiente de negócios globalizado impulsionam as organizações a adotarem práticas de disclosure mais transparentes e alinhadas a padrões internacionais para manter sua aceitação social e operacional.

As cooperativas que buscam ou já atuam em mercados globais são compelidas a adotar um disclosure mais robusto para gerenciar sua legitimidade em um contrato social ampliado, que inclui stakeholders mais exigentes e informados.

5. CONCLUSÃO

Este estudo analisou o nível e a qualidade da evidenciação ambiental em cinco grandes cooperativas agropecuárias paranaenses sob a ótica da Teoria da Legitimidade, alcançando plenamente o objetivo geral proposto. A pesquisa desenvolveu e aplicou com sucesso o Índice de Evidenciação Ambiental (IEA), revelando significativa heterogeneidade entre as cooperativas analisadas.

A Lar Cooperativa apresentou o maior IEA (86,4%), seguida pela C.Vale (81,8%) e Cocamar (77,3%), enquanto Coamo (63,6%) e Copagril (45,5%) demonstraram níveis inferiores, evidenciando diferentes estágios de maturidade na evidenciação ambiental.

As dimensões com melhor desempenho foram Governança e Estratégia Ambiental, Biodiversidade e Conservação, e Conformidade e Certificações, todas com média 1,8, indicando que as cooperativas reconhecem a importância de estruturas formais e certificações para legitimidade. Em contraste, as dimensões com menor evidenciação foram Impactos de Produtos/Processos (0,4) e Custos e Investimentos Ambientais (1,2), representando lacunas críticas que podem limitar a avaliação adequada de riscos ESG por investidores.

A pesquisa oferece contribuições em relação ao desenvolvimento do IEA como ferramenta objetiva para avaliação comparativa que pode ser replicada em outros contextos.

Teoricamente, a aplicação da Teoria da Legitimidade no contexto cooperativista revela como organizações com princípios cooperativistas utilizam diferentes estratégias de legitimação para atender expectativas crescentes de sustentabilidade.

As limitações do estudo incluem análise de apenas um exercício, impedindo avaliação de tendências temporais, amostra restrita a cinco cooperativas, limitando generalização para todo o setor, e dependência de informações públicas, não capturando práticas internas não divulgadas.

Para futuras pesquisas, sugere-se realizar estudos longitudinais abrangendo períodos mais extensos para possibilitar a compreensão da evolução temporal das práticas de evidenciação e dos impactos de mudanças regulatórias e de mercado.

REFERÊNCIAS

ASCARI, C.; DALMUTT KRUGER, S.; VOGT, M.; DE LIMA TRINDADE, L. Teoria da legitimidade: contribuições e tendências na Contabilidade a partir da literatura recente.

Revista de Contabilidade & Controladoria, Curitiba, v. 15, n. 3, 2023.

BUTTENBENDER, B. N. *et al.* Cooperativismo e desenvolvimento: aproximações acerca dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). **Revista Ibero-Americana de Ciências Ambientais**, v. 12, n. 3, p. 613-626, 2021.

DA SILVA, F. G. T. *et al.* Nível de evidenciação e legibilidade socioambiental das cooperativas agropecuárias paranaenses. **Revista ADMPG**, Ponta Grossa, v. 14, n. 2, 2024.

FERNANDES, S. M. Fatores que influenciam o disclosure ambiental: um estudo nas empresas brasileiras no período de 2006 a 2010. **Revista Ambiente Contábil**, Rio Grande do Norte, v. 5, n. 2, p. 250-267, 2013.

GARRETT-GALVÃO, J.; SCHMIDT, V. Divulgação ambiental das cooperativas de avicultura do estado do Paraná. **Revista de Gestão e Organizações Cooperativas**, Rio Grande do Sul, v. 12, n. 23, p. e85873-e85873, 2025.

GIASSON, O. R. **Avaliação do disclosure de sustentabilidade nas cooperativas agropecuárias no Paraná**. 2021. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2021. Disponível em: <http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/28972>. Acesso em: 13 nov. 2025.

MACHADO, D. P.; OTT, E. Estratégias de legitimação social empregadas na evidenciação ambiental: um estudo à luz da teoria da legitimidade. **Revista Universo Contábil**, Santa Catarina, v. 11, n. 1, p. 136-156, 2015.

OCEPAR. **Agronegócio e o cooperativismo no Paraná**. Curitiba, PR: Ocepar, 2024.

OLIVEIRA, T. B.; FERREIRA, D. D. M.; OLIVEIRA, M. C. Sustentabilidade: nível de evidenciação de informações sobre meio ambiente, recursos humanos, gestão ambiental e informações sociais das empresas do setor elétrico. **Revista Tecnologia e Sociedade**, Paraná, v. 16, n. 42, p. 38-57, 2020.

PAVÃO, J. A. *et al.* Disclosure dos custos e investimentos socioambientais: um estudo em cooperativas agropecuárias do Paraná. **Revista ADMPG**, Ponta Grossa, v. 14, 2024.

ROSA, F. S. *et al.* Gestão da evidenciação ambiental: um estudo sobre as potencialidades e oportunidades do tema. **Engenharia Sanitária e Ambiental**, Rio de Janeiro, v. 16, p. 157-166, 2011.

ROVER, S. **Disclosure ambiental de empresas potencialmente poluidoras: características da informação ambiental e explicações para a divulgação voluntária no Brasil**. 2009. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009. Disponível em: <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/92861>. Acesso em: 13 nov. 2025.

SANTOS, T. C. B. *et al.* **Gestão da sustentabilidade para legitimidade organizacional frente às pressões dos stakeholders em uma cooperativa agropecuária do Oeste do Paraná**. 2018. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2018. Disponível em: <https://tede.unioeste.br/handle/tede/3970>. Acesso em: 13 nov. 2025.

SEHN, L. C.; ZANCHET, A.; GOMES, M. Divulgação das informações ambientais pelas cooperativas agropecuárias: uma análise a partir da teoria da legitimidade. **Informe GEPEC**, Paraná, v. 22, n. 1, p. 63-82, 2018.

SOUZA JUNIOR, W. D.; SOUZA OLIVEIRA, E. A.; MANOEL, G. T.; MARQUES, L.; WALTER, S. A. Estratégias de legitimidade na evidenciação voluntária de informações sociais em uma cooperativa central. **Revista de Gestão e Secretariado**, São Paulo, v. 15, n. 3, 2024.

SCHNEIDER, J. O. Cooperativismo e desenvolvimento sustentável. **Otra Economía**, Buenos Aires, v. 9, n. 16, p. 94-104, 2015.

SCHULTZ, C. A. *et al.* Disclosure voluntário de informações ambientais, econômicas e sociais em cooperativas do setor agropecuário. **Teoria e Prática em Administração (TPA)**, João Pessoa, v. 2, n. 2, p. 56-77, 2012.

SUCHMAN, M. C. Managing legitimacy: strategic and institutional approaches. **Academy of Management Review**, Nova Iorque, v. 20, n. 3, p. 571-610, 1995. Disponível em: <https://doi.org/10.5465/amr.1995.9508080331>. Acesso em: 13 nov. 2025.

URACK KRUG, A.; DOMINGOS PADULA, A.; DABDAB WAQUIL, P. Práticas de sustentabilidade ESG, desempenho econômico, princípios do cooperativismo e ODS nas cooperativas agropecuárias do Rio Grande do Sul. **Brazilian Review of Economics & Agribusiness/Revista de Economia e Agronegócio**, v. 22, n. 1, 2024.

VIANA, A. L. **Internacionalização de cooperativas agropecuárias brasileiras**: ampliação da estratégia competitiva nacional. 2020. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/209944>. Acesso em: 13 nov. 2025.